



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.544 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PORTARIA NO LOTEAMENTO RECANTO DOS BANDEIRANTES, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 139/2007 Processo 3215/2007

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada construção de portaria para controle de acesso ao loteamento Recanto dos Bandeirantes, localizado na Estrada Municipal PFZ 150, respeitadas as formalidades legais pertinentes.

Art. 2º - Os serviços de construção e manutenção da portaria a que se refere o artigo anterior serão de responsabilidade da Associação Recanto dos Bandeirantes, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANA MARIA DOS SANTOS TELES
DIRETORA INTERINA